

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 509/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.043.589,14 (dezesseis milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.509/2022

CF	RÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES OI	RÇAMENTÁRIAS				
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	119.657,40	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6091	335041	138	272.800,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6318	335041	138	234.876,56	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	139	9.795.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	5.621.255,18	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0136.6705	339039	138	-	37.829,98
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5149	449051	138	-	352.700,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5156	449051	138	-	103.168,27
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6082	339039	138	-	133.635,71
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5139	449051	138	-	40.584,70
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	138	-	5.580.670,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				139		9.795.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					16.043.589,14	16.043.589,14

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

DECRETO N° 14.510/2022

Regulamentará a Lei nº 3.683/2022, atual responsável por instituir o Incentivo ao Pré-Natal Seguro.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O Incentivo ao Pré-Natal Seguro, criado pela Lei nº 3.683 de 04 de Janeiro de 2022, constitui-se em uma ação do Projeto Escola da Família, integrante do Eixo Prevenção do Pacto Niterói Contra a Violência e será regido por este Decreto e pelas disposições estabelecidas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2°. A coordenação e operacionalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro ficará no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/Subsecretaria de Gestão de Redes, sob a responsabilidade da Gerência do Projeto Escola da Família, e será executada de forma articulada com a Comissão de Gestão e Fiscalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro instituída pela Lei supramencionada.

DAS CONDIÇÕES PARA SEREM BENEFICIÁRIAS

- Art. 3°. Para se tornarem Beneficiárias do Incentivo ao Pré-Natal Seguro, as gestantes deverão cumprir as seguintes condicionalidades:
- I As gestantes deverão ser residentes no município de Niterói e/ou estar em situação de rua no município de Niterói vinculadas ao Programa Consultório na Rua;
- II As gestantes deverão ter cadastro no Sistema Único de Saúde (CAD-SUS); III As gestantes munícipes deverão estar em acompanhamento no Pré-Natal das Unidades de Saúde do Programa Médico de família, Consultório na Rua, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas Regionais de Saúde, Policlínica de Especialidade Malu Sampaio ou Unidades de Saúde da Rede Pública que realizem Pré-Natal de Alto Risco;
- IV- As gestantes deverão estar cadastradas no Projeto Escola da Família: promovendo
- práticas parentais com afeto sem violência; V As gestantes deverão ser concluintes do Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, em conformidade com a metodologia vigente no Projeto Escola da Família;
- VI As gestantes deverão ter participado da consulta de puerpério;
 § 1° A inscrição no Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental deverá ser feita nas Unidades de Saúde supramencionadas após Cadastro realizado no Projeto Escola da
- Família, Entrevista de Acolhimento Socioparental, e formalização voluntária da Adesão ao Projeto Escola da Família. § 2° - Os Encontros do Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental serão implementados pelos Profissionais de Saúde das Unidades supramencionadas, totalizando 08 (oito) encontros, podendo ser realizados nas respectivas unidades, em

equipamentos da Rede de Saúde Pública ou equipamentos da Rede Intersetorial do

município de Niterói. § 3º - Serão de responsabilidades das Unidades de Saúde, as quais as gestantes serão inseridas no Projeto Escola da Família, a realização do cadastro no Projeto, a formalização da adesão ao Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, o desenvolvimento das Atividades Educativas, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, atestar a aptidão das gestantes para receber o incentivo em conformidade com a Lei vigente e solicitar à Fundação Municipal de Saúde a liberação do



pagamento do Incentivo às gestantes/puérperas aptas ao recebimento do referido Incentivo.

- § 4° Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói tomar as providências cabíveis para liberação do pagamento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro às gestantes que estiverem aptas ao recebimento do Incentivo, após receber solicitação formal por parte da Unidade de Saúde, devidamente consubstanciado com as cópias dos seguintes documentos: comprovante de residência, de Identidade, do CPF, do CAD-SUS, formulários do Termo de adesão assinado pela gestante e Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro assinado pelo profissional da Unidade de Saúde.
- Art. 4°. A partir da vigência deste Decreto, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói fará publicação bimensal da relação do CAD-SUS das beneficiárias do Projeto Escola da Família, em cada Unidade de Saúde.
- Art. 5°. As gestantes poderão iniciar a participação no Ciclo de Práticas durante o período Gestacional. A finalização da participação no referido Ciclo, composto por 08 (oito) encontros, poderá ocorrer após o período gestacional em virtude de intercorrências durante o Pré-Natal ou do nascimento do Bebê, sem ultrapassar o período de três meses

DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

- Art. 6°. As gestantes farão jus ao após cumprimento das condicionalidades, incluindo a participação nos Ciclos de Práticas Educativas de Formação Parental, que ocorrerão em uma das Unidades de Saúde da Rede Pública, conforme Art. 3° deste Decreto, na forma de auxílio financeiro, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pago em uma única vez, conforme critério a seguir:
- I Terá direito a receber o Încentivo a gestante que obtiver, no mínimo 85% da frequência referente a participação no Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental ao qual
- estiver inscrita; II Além da participação o Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, a gestante deverá frequentar as consultas regulares do Pré-Natal, incluindo a consulta de puerpério e prevenção da Sífilis, em conformidade com o protocolo vigente; Art. 7°. O Incentivo será pago individualmente a cada gestante/puérpera, em parcela
- única, apenas para 01 (uma) gestação.
- I O Incentivo será pago mediante ordem de pagamento ou cartão de pagamento e benefícios, em instituição financeira a ser definida pela Fundação Municipal de Saúde:
- II A Unidade de Saúde informará à gestante sobre a disponibilização do pagamento do
- Incentivo e a agência de pagamento; III A Unidade de Saúde deverá enviar relatório, à Gerência do Projeto, contendo relação das gestantes que receberam e as que não receberam o Incentivo ao Pré-Natal Seguro;
- § 1º As gestantes em situação de rua farão jus ao benefício em conformidade com os requisitos previstos no presente Decreto, podendo o conteúdo do Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental serem desenvolvidos com adaptações que se fizerem necessárias, individualmente ou em grupo, adaptado às condições de vida e da situação de alta vulnerabilidade.
- § 2° Para efeito de recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro as gestantes que cumprirem as condicionalidades no ano seguinte ao qual foi cadastrada no Projeto Escola da Família, poderão ser inseridas na programação orçamentária do ano em que ocorreu o cumprimento de tais condicionalidades, conforme previsto no Art. 3°.
- Art. 8°. As gestantes que tiverem intercorrências relacionadas à gestação, como trabalho de parto prematuro, ou outra intercorrência relacionada ao Pré-Natal e ao Parto, durante a participação no Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, não perderão o direito a receber o Incentivo desde que, após normalizada a situação, recebam por parte da equipe as informações relacionadas ao conteúdo abordado no Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental que perdeu em função da intercorrência.
- Parágrafo Único Considera-se, para efeito de atendimento as condicionalidades para recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro pelas gestantes em Situação de Rua, a realização do Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, tanto na sede do Consultório na Rua como em outros espaços estratégicos definidos pela coordenação do Consultório na Rua.
- Art. 9°. Perderá o direito ao Incentivo, observados o princípio do contraditório e da ampla
- defesa, a gestante que: I Obtiver frequência menor que 85%, referente a participação no Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental;
- II Deixar de comparecer regularmente as consultas do Pré-Natal; III Desvincular-se do Pré-Natal da Rede Pública Municipal de Niterói;
- IV Deixar de residir no Município de Niterói;
- V Prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens ou recebimento ou recebimento indevido do benefício;
- § 1° Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:
- § 2° No caso de perda do direito ao recebimento do Incentivo, a beneficiária terá direito a ampla defesa, mediante pedido de reconsideração, devidamente consubstanciado, à Comissão de Gestão e Fiscalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro que decidirá sobre

DA COORDENAÇÃO E GESTÃO

- Art. 10 A Coordenação das atividades relacionadas ao Incentivo ao Pré-Natal Seguro será feita pela Gerência do Projeto Escola da Família que terá as seguintes atribuições:
- I Realizar a gestão do Incentivo ao Pré-Natal Seguro; II - Supervisionar o cumprimento das condicionalidades:
- III Promover a articulação com programas e projetos intersetoriais;
- IV Disciplinar, coordenar e implementar ações relacionadas aos procedimentos orçamentários/financeiros e administrativos cabíveis ao nível de competência da Gerencia do Projeto no que diz respeito ao planejamento, gestão e a execução do Incentivo ao Pré-Natal Seguro em parceria com a Superintendência Administrativa, Superintendência Financeira, Subsecretaria de Planejamento e Controle Interno sob a gestão da Subsecretaria de Gestão de Redes da Fundação Municipal de Saúde;
- V Coordenar e gerir o Cadastro das beneficiárias do Incentivo ao Pré-Natal Seguro.
- Art. 11. A Comissão de Gestão e Fiscalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro terá as seguintes atribuições:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do Incentivo ao Pré-Natal Seguro, podendo utilizarse, para tanto, de mecanismos intersetoriais;
- II Julgar pedidos de reconsideração no caso de perda do Incentivo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;



§ 1° - As decisões da Comissão serão notificadas à Presidência da Fundação Municipal

§ 2º - A designação dos membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Incentivo ao Pré-Natal Seguro será feita pela Presidência da Fundação Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A Fundação Municipal de Saúde fica autorizada, no âmbito de sua competência, a baixar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto. Parágrafo Único - Os demais órgãos apoiarão as ações do Projeto Escola da Família desenvolvidas no âmbito de suas competências.

Art. 13 - Os recursos financeiros postos à disposição da gestante, não sacados ou

recebidos no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data prevista para o seu recebimento, serão restituídos a conta de origem

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

Port. Nº1121/2022- Considera nomeado, a contar de 05/09/2022, MATHEUS MACHADO Port. №1121/2022- Considera nomeado, a contar de 05/09/2022, MATHEUS MACHADO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor A de TICS, TIC-5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. №1122/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2022, MARIO LUIZ COIMBRA MONTEIRO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de

Acessibilidade.

Port. Nº1123/2022- Considera exonerado, a contar de 01/09/2022, RAFAEL BRASIL DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, por ter

sido nomeado para cargo incompatível.

Port. №1124/2022— Considera nomeado, a contar de 01/09/2022, RAFAEL BRASIL DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Mario Luiz Coimbra Monteiro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. №1125/2022— Considera nomeado, a contar de 01/09/2022, JULIO XAVIER

CAVALCANTE BORGES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Brasil da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

PORT. № 2479 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 020/005124/2021, a contar de 01/09/22

PORT. Nº 2478/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 — Processo nº 020/005125/2021, a contar de 01/09/22.

PORT. Nº 2480 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 – Processo nº 020/005127/2021, a contar de 01/09/22.

PORTARIA Nº2477/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 – Processo nº 020/005/2014/2014/2014

020/005131/2021, a contar de 01/09/22.

PORT. № 2510/2022- Considerar designados, SEBASTIÃO QUINTANILHA
FIGUEIREDO Mat. n° 1224.216-2 e NELSON ANDRADE RODRIGUES Mat. n° 1230.0143 em vaga da dispensa SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. n° 1244.495-0 e
MAICON SILVA DE BRITO Mat. n° 1242.864-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 020/2021 celebrado com a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME.

PORT. № 2509/2022- Considerar designados, SEBASTIÃO QUINTANILHA

FIGUEIREDO Mat. nº 1224.216-2 e NELSON ANDRADE RODRIGUES Mat. nº 1230.014-3 em vaga da dispensa SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. nº 1244.495-0 e MAICON SILVA DE BRITO Mat. nº 1242.864-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 025/2021 celebrado com a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME.

Nº 2208/2022-Considerar designados, SEBASTIÃO QUINTANILHA FIGUEIREDO Mat. nº 1224.216-2 e NELSON ANDRADE RODRIGUES Mat. nº 1230.014-3 em vaga da dispensa de SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. nº 1244.495-0 e MAICON SILVA DE BRITO Mat. nº 1242.864-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 11/2022 celebrado com diversos fornecedores.
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/003345/2022 - PORTARIA Nº 2419/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO № 020/003127/2022 - PORTARIA № 2223/2022 - Designar CARLA MARIA

ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **AGOSTO 2022**. 750000669/2022, 750002486/2022, 750002487/2022, 750002608/2022, 750002706/2022, 750002747/2022, 750002750/2022, 750002751/2022, 750002752/2022

750002772/2022 e 750002757/2022. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SOM/UGP/CAF

CONCORRÊNCIA PUBLICA SMO/UGP/CAF - Nº 002/2022 - MUDANÇA DE LOCAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Niterói comunica aos interessados que considerando que o local marcado para a realização da Licitação, auditório da Defesa Civil, situado na rua Coronel Gomes Machado, nº 258 — Centro — Niterói, foi requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a sessão de abertura da licitação foi TRANSFERIDA para o Auditório da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Rua da Conceição nº 100 — Centro — Niterói, no mesmo dia e horário, 8 de setembro de 2022, às 10:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CORRIGENDA: No item "Portaria SEOP nº 47 /2022, de 27 de agosto de 2022

Onde se lê : 130001062/2022, Lê- se : 130001062/2022 PORTARIA N° 50/2022 - Art. 1° - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos,

conforme relação abaixo;

130001664/2022, 130001669/2022, 130001706/2022, 130001733/2022, 130001759/2022, 130001764/2022, 130001787/2022, 130001801/2022 e 130001813/2022



Art. 2° - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo; 130000358/2020, 130001726/2022, 130001752/2022, 130001760/2022, 130001799/2022, 130001804/2022, 130001871/2022, 130001873/2022, 130001874/2022, 130001876/2022, 130001886/2022, 130001888/2022, 130001895/2022, 130001901/2022, 130001904/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo administrativo 9900002535/2022 tem como objeto a celebração de um Termo de Fomento entre a Prefeitura de Niterói e o Organização da Sociedade Civil Genera Inteligência Social para pagamento de auxílio transporte e auxílio lanche para jovens matriculados no curso de capacitação e treinamento em fibra ótica.

Apesar de ser um curso gratuito, sua abrangência de ofertas prioriza jovens em situação de vulnerabilidade social, dos quais muitos não têm capacidade financeira para deslocamento e alimentação durantes os dias de capacitação que acontecerá de forma presencial na unidade da UNISUAM em Niterói. Desta forma, a participação da Prefeitura de Niterói nesta parceria objetiva assegurar o transporte e a alimentação dos cursistas do Programa, a fim de evitar possível evasão durante o período do curso. Todas as demais despesas, como material, equipamento, professores etc., ficam a cargo do GENERA - INTELIGÊNCIA SOCIAL, e de suas parceiras, a UNISUAM e a HUAWEI, conforme especificação no Plano de Trabalho.

Considerando o exposto acima, justificamos a inexigibilidade de Chamamento Público no valor de R\$ 16.900,00, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 13.996/2021, considerando que o Curso de Fibra Ótica só é fornecido gratuitamente para este segmento da população por meio do Programa de Treinamento em Fibra Ótica - Fiber-to-the-Home (FTTH).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. **AUTO DE INFRAÇÃO:** HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS – Rua Oscar Fonseca, 19-

Fonseca-A.I.01783/2022; PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A – EST. Franc. da Cruz Nunes, 6501, Loja A- Itaipu- A.I.04557/2022; ESPÓLIO DE JONAS BAHIENSE LYRA – Estrada Leopoldo Froes, 38- São Francisco- A.I.04559/2022; LUCIANO CARNEIRO

FILHO – Estrada Leopoldo Froes, 34- São Francisco- A.I.04560/2022.

INTIMAÇÃO: CONDOMINIO ED. BEIRA ALTA – Rua Fagundes Varela, 244- IngáInt.31083/2022; O REQUERENTE – Avenida Amaral Peixoto, 35- Centro- Int.31409/2022.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0281/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da

Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 130001368/2022, com o Nada Opor da

SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS RESOLVE:

Art. 1° - Instituir área de embarque e desembarque escolar na Rua Senador Fernandes da Cunha em frente ao n° 15, de 2° a 6° feira de 07 às 08h, 11h30 às 13h30 e 17h às 18h;

Art. 2º- Proibir o estacionamento na Rua Senador Fernandes da Cunha, no trecho compreendido entre o nº 15 até a Estrada da Paciência em seu lado direito da via

Art. 30- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

Portaria SMU/SSTT Nº0282/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006485/2022, com o parecer da NITTRANS e o Nada Opor da SSTT. RESOLVE:

Art. 1º-Instiuir área de carga e descarga de obra, na Avenida Professor João Brasil nº 610, de 2ª a 6ª feira de 7h às 17h, com validade até o término da obra. Art. 2º- A confecção e o plaqueamento são de responsabilidade do solicitante que deve

informar a Nittrans com até 24h de antecedência a data e o horário da execução do

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SSTT Nº 0283/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006486/2022 com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Antonio Silva nº 7, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade atém o término da obra;

Art. 2º- Proibir 03 (três) vagas de estacionamento na Rua Antonio Silva, lado oposto ao nº 7, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra; Art. 3º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante

que devera informar a NITTRANS em até 24h de antecedência.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº0284/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 2 4, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080006437/2022, com o parecer da fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS. RESOLVE: Art. 1º- Proibir o estacionamento no lado par da Rua Santos Moreira, da esquina da Rua Dr. Mario Vianna até a esquina da Travessa Elzir de Almeida Brandão;

Art.2º- Proibir o estacionamento no lado ímpar da Rua Santos Moreira, somente do nº 19 até a esquina da Rua Dr. Mario Vianna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº0285/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080005092/2021, com o parecer da Giscalização da SSTT e parecer da NITTRANS. RESOLVE: Art. 1º- REVOGAR a Portaria SMU/SST nº 095/2020;



Art. 2º- Instituir ponto de taxi na Rua Dr. Souza Dias, lado oposto ao nº 19 até o nº 15, para 08 (oito) vagas.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº0286/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. $\dot{2}4$, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, ambas do Conselho Nacional de Transito:

Considerando a Lei Municipal nº 2.286/05, alterada pela Lei Municipal nº 2.375/06;

Considerando o disposto na Portaria SSPTT nº 201/07, alterada pelas Portarias SSPTT nº 401/08 e SMU/SST nº 07/2013;

Considerando ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14.173/2021. RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Samantha Cynthia Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, membro da JARI

Art. 2º- Nomear para compor a Juta administrativa de Recurso de Infrações - JARI 01, em decorrência da exoneração do Membro Samantha Cynthia Pacheco de Azevedo Lixa Muchadii, a contar de 01 de setembro de 2022, Victor Maia de Andrade.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0187/2022, de 13 de abril de 2022.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Art. 1º- Instituir área de carga e descarga na Rua Tavares de Macedo esquina com a Rua Álvares de Azevedo, no bairro de Icaraí, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 18h.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CEJUR № 060/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2021. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ANNA CAROLINA TITONELI GUEDES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2021 até 20 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 052/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2022.

(omitido do DO de 21 de agosto de 2022).

EXTRATO CEJUR N° 061/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 061/2022 ao Termo de Compromisso de ESTÁGIO nº 039/2021. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado O Estudante Rafael Merhige Mattos Saad, Tendo Como Interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO: Desligamento a pedido do programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 12 de agosto de 2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Termo de Compromisso nº 039/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agostoo de 2022

(omitido do DO de 13 de agosto de 2022)

EXTRATO CEJUR № 062/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 062/2022 ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 041/2020. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a PAULA CARVALHO RIBEIRO. OBJETO: Desligamento a pedido do programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município a contar de 18 de agosto de 2022. **FUNDAMENTO**: Resolução PGM nº 002 de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de agosto de 2022

(omitido do DO de 19 de agosto de 2022).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 129/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 48/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Biologística Soluções em Logística e Serviços Eireli; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Ricardo da Silva Pinheiro; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 12/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte de material biológico para diversas unidades na Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como seu reajuste, com fundamento no inciso II do art. 57; no inciso I, alínea b, do art. 65 c/c art. 58 e nos incisos I e XI do art. 40, todos da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; **PRAZO:** 12 (doze) meses; VERBA: Fonte: 207; Programa de trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Natureza das despesas: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 662/2022; VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 731.854,08 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/11052/2017; **ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022.

EXTRATO N.º: 130/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 45/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e João Fernandes Bastos e Lice de Assumpção Bastos Freitas; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Érica de Assumpção Bastos Freitas; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 21/2018, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Marcolino Gomes Candau, nº 111, Piratininga, Niterói/Rj, com matrícula no Cartório do 16º de Niterói - RGI de Niterói, sob o nº 12.016, para instalação da Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (UBS Piratininga), com fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Único da Clausula Terceira do Instrumento Contratual; PRAZO: 12 (doze) meses; VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.6171; Código de Despesa: 33.90.36.00; Notas de Empenho: 211/2022 e 646/2022; VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 35.973,12 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.997,76 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3966/2018; ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

EXTRATO N.º: 131/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 43/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde d Niterói e Take Serviços, Comércio, Instalações e Projetos Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sidnir Pereira de Assumpção Júnior; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para a realização da III Conferência Mundial de Saúde Mental de Niterói, que será realizada nos



dias 1 e 2 de setembro de 2022, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório; PRAZO: 10 (dez) días, contados a partir da assinatura; VERBA: Fontes: 138 e 139; Programa de Trabalho: 2543.10.122.0145.4187; Código de Despesa: 33.90.39.; Notas de Empenho: 632/2022 e 633/2022; **VALOR**: Valor total do Contrato de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12071/2021; ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

EXTRATO N.º: 132/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 24/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sergio José dos Santos; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, hinjezar e desinfecção de carabulâncias da FMS, no período de julho de 2022, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/10222/2022; VERBA: Fonte: 138; Programa de trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Natureza das despesas: 33.90.39.; Nota de Empenho: 718/2022; VALOR: Dá-se ao Termo de Ajuste de Contas o valor de R\$ 284.435,47 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10222/2022; ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde EXTRATO №. 77/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 26/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES durante o período de 12 meses. Processo 720.000.154/2021, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Costa Rio Equipamentos de Produção e Construção Eireli, CNPJ nº 43.093.948/0001-41, pelo valor total de R\$ 25.621,50 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.ri.gov.br</u>.e <u>www.fesaude.niteroi.ri.gov.br</u>.e <u>www.fesaude.niteroi.ri.gov.br</u>.e <u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

Proc. 210/06657/2017 - Deferido de acordo com o processo judicial nº 0013884-

90.2020.8.19.0002 TJ/RJ. Licença Remunerada Para Estudos - Deferido

Proc.210009352/2022 - Fabiana de Jesus Maciel.

Redução de Carga Horária - Deferido Proc.210009633/2022 - Daniele Rodrigues da Silva Antão.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210010381/2022 – Aline Nogueira Lagoas de Faria. Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210010521/2022 – Laryssa Okom Barduzi.
Proc.210010522/2022 - Laryssa Okom Barduzi.
Proc.210010555/2022 – Márcia Coutinho Gonçalves Belchior.
Proc.210009496/2022 – Regimara Sampaio Lopes.
Proc.210010256/2022 – Célia Regina Santos de Oliveira.
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210009326/2022 – Paulo César Santiago de Castro.
Proc.210010604/2022 – Marizete Faustino da Cunha Batista.

Proc.210010408/2022 - Joceli de Souza Silva.

Revisão de Processo

Proc.210009006/2022 - Ana Beatriz Lima Cavalcante - Averbação de Tempo de Contribuição - Indeferido.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc.210010824/2022 – Poliana da Chagas Medeiros Vermecesch. Desaverbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210010486/2022 – Suely de Oliveira Moraes Abono Permanência – Deferido

Proc.210010725/2022 – Isis Azevedo Damasceno. Proc.210010725/2022 – Elaine Tavares Sabino. Proc.210009979/2022 – Mônica Pereira de Andrade.

Licença Especial - Indeferido

Proc.210009775/2022 – Mônica Magaldi Dinelli. Licença Especial - Deferido

Licença Especial - Deferido Proc.210009763/2022 - Andrea Pierre dos Reis. Proc.210009852/2022 - Silvana Teixeira Vinhosa. Proc.210008511/2022 - Eliane Maria De Santana. Proc.210008512/2022 - Eliane Maria De Santana

Revisão de Processo

Proc.210008194/2022 - Leila Márcia Araújo Martins - Licença Especial - Deferido.

Proc.210008549/2022 – Cristina Patrício de Araújo – Indeferido.

Auxílio doença - Indeferido
Proc.210010754/2022 – Luciana Félix Fonseca

Licença Sem Vencimentos - Indeferido

Proc.210010028/2022 - Lívia da Silva Cordeiro.

Disposição - Indeferido

Proc.210010264/2022 – Raimundo Nilson Amaral da Silva.

Inquérito Administrativo
Proc. 020005139/2021 – TATIANE SIQUEIRA SOUZA. Arquive-se, conforme decisão da

Proc. 020001267/2021 - REBECA MUNIZ MAIA. Arquive-se, conforme decisão da

Proc. 020005128/2021 - MARLIA DA SILVA CASTRO. Arquive-se, conforme decisão da

Proc. 020001259/2021 – IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS. **Arquive-se**, conforme decisão da COPAD.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº **960429**. O Pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para confecção e fornecimento de UNIFORMES para os alunos da rede municipal de educação de Niterói, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo no



210/6753/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educaconiteroi.com.br.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº **960383**. O Pregão tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ARES-CONDICIONADOS de janela e Split, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 210/7072/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 21 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº **960386**. O Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender às demandas das unidades escolares e sede da Fundação Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo no 210/6503/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 15 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº 960367. O Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de PROMOÇÃO DE EVENTOS E ARBITRAGEM para administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça serviços de organização técnica para a realização dos Jogos Escolares de Niterói (JEN), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 210/7781/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br.
HÓMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №011/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de EPI para merendeiras para uso exclusivo nas cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói atendendo a legislação sanitária vigente, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - EPP CNPJ nº72.344.013/0001-99, no valor global de R\$151.007,40 (cento e cinqüenta e um mil e sete reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4070, Despesa nº 3390-30, Fonte 605. Processo nº210/9019/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 130/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em montagem de estruturas para eventos, necessária à realização do Desfile Cívico de Sete de Setembro de 2022, conforme solicitação da Diretoria de Programas Especiais, através do Ofício DPES Nº 001/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9187/2022. Prazo: O prazo de vigência para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme disposto às fls. 05, bem como às fls. 101 – Termo de Referência do Processo Administrativo 210/9187/2022. Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), sendo empenhado o valor de R\$ 86.770,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.368.0135.6067; Natureza da Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte de Recurso N° 605; Nota de Empenho N° 001106/2022 e, o valor de R\$ 3.122,00 (três mil cento, e vinte e dois reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.368.0135.6067; Natureza da Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte de Recurso N° 605; Nota de Empenho N° 001107/2022. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME N° 905/2022. **Fundamento Legal:** art. 22, § 3° da Lei n° 8.666/1993.

Processos: 210/9187/2022. (210/4249/2022). Data da Assinatura: 02/09/2022. PORTARIA FME № 905/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, o Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula 240.250-5 pela Gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Sr. Francisco Alves de Morais**, matrícula 236.909-8 e **Sra Sabrina Pinto Marques**, Matrícula nº 238.014-4, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais/FME, do Contrato Nº 130/2022, a prestação de serviços especializados em montagem de estruturas para eventos, necessária à realização do Desfile Cívico de Sete de Setembro de 2022, conforme solicitação da Diretoria de Programas Especiais, através do Oficio DPES Nº 001/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9187/2022. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Port. n° 39/2022- Dispensar, a contar de 01.09.2022- AGNES DANTAS AGUIAR- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Turismo.

Port. nº 40/2022- Dispensar, a contar de 01.09.2022- CAROLINA DOS DANTOS MUNIZ-na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência.

Port. nº 41/2022- Dispensar, a contar de 01.09.2022- CHRISTOVAM ROBERTO PEREIRA NETO- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de

Port. nº 42/2022- Designar, a contar de 01.09.2022- CHRISTOVAM ROBERTO PEREIRA NETO- na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de Carolina dos Santos Muniz Caetano.

NITERÓI PREV

Corrigenda: Na publicação do dia 09/08/2022, processo nº 310006152/2022, ato de dispensa de licitação, **onde se lê:** "... 03 (três) certificados digitais E-CNPJ A3 com validade de 12 (doze) meses, valor de R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais)... ", **leia-se:** "... 03 (três) certificados digitais E-CNPJ A1 (arquivo) com validade de 12 (doze) meses, valor de R\$ 2.338,00 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais)... "

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. Nº. 651/2022 - Designar os fiscais Bianca Neves Alves Melllo (Mat.2088) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), para exercerem em nome da EMUSA,



fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA TRAVESSA DA FONTE COM LADEIRA SÃO LOURENÇO", (Contrato nº. 070/2022). Processo Adm. N 510002521/2022

PORT. Nº. 650/2022 - Designar os fiscais Maria Rita Oberlaender (Mat.0579) e Maria Helena Palmieri De Andrade (Mat.0356), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "INTERVENÇÃO VIÁRIA NA ESQUINA DAS RUAS CASTILHO FRANÇA E MIGUEL DE FRIAS NO BAIRRO DE ICARAÍ NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 083/2022). Processo Adm. Nº 510002198/2022.

PORT. Nº. 652/2022 - Designar os fiscais Isabel Cristina Vieira Cantuaria (Mat.2344) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO RATO MOLHADO, MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 025/2022). Processo Adm. Nº 510003291/2020.

PORT. Nº 653/2022 - Dispensar a contar de 01/09/2022, DEBORA DE OLIVEIRA OLIFIROZ DA FINICÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

QUEIROZ da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
PORT. № 654/2022 – Designar a contar de 01/09/2022, LARISSA DE QUEIROZ
CARDOZO RIBEIRINHO GUALBERTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Debora de Oliveira Queiroz.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na publicação datada do dia 23/08/2022; Referente a Portaria №.615/2022 (Ordem de Inicio), Informamos a substituição do Arquiteto Brunno Estigarribia Walter (Mat.2085), designado Fiscal para o Contrato nº.071/2022, pelo Fiscal Charlles de Oliveira Costa (Mat.3059), que a partir da data de 22/08/2022 fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "REVITALIZAÇÃO DO CAIS NA RUA BARÃO DE MAUÁ,PORTUGAL PEQUENO NA PONTA D'AREIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!".

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 083/2022, firmado com a Empresa MORENO PELIGEIRO ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "INTERVENÇÃO VIÁRIA NA ESQUINA DAS RUAS CASTILHO FRANÇA E MIGÜEL DE FRIAS NO BAIRRO DE ICARAÍ", neste município, a partir do dia 05/09/2022 com término previsto para 04/02/2023; Proc. nº 510002195/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a Carta Convite nº. 060/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO RATO MOLHADO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 26/08/2022 com término provieto para 25/08/2022. com término previsto para 25/10/2022. Proc. nº. 510003291/2020.
ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício Contrato nº. 009/2020, firmado com a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RIO DO OURO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI," a partir de 01/08/2022 com término previsto para 27/10/2022. Processo nº. 510002686/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 070/2022, firmado com a Empresa DEMOLAC CONSTRUÇÕES LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA TRAVESSA DA FONTE COM LADEIRA SÃO LOURENÇO", neste município, a partir do dia 05/09/2022 com término previsto para 04/12/2022; Proc. nº 510002512/2022. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 83/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para a execução de obras de intervenção viária, na esquina das Ruas Castilho França e Miguel de Frias, no bairro Icaraí, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$5.519.295,96 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND:4.4.90.51.00 FT:138; FUNDAMENTAÇÃO: CP Nº 83/2022; DATA DO CONTRATO: 02/09/2022; Processo No. 510002195/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004 / 2022 — Processo Administrativo nº. 510002060/2022, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "RESTAURAÇÃO da CASA NORIVAL de FREITAS no BAIRRO do CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSÓRCIO CONE — CONTECK, formado pelas empresas CONTECK COMÉRCIO e SERVIÇOS de INSTALAÇÃO de EQUIPAMENTOS EIRELI — CNPJ: 30.598.395/0001-37 e CONE ENGENHARIÁ e CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 35.834.967/0001-53, pelo valor global de R\$ 29.163.131,34 (Vinte e Nove Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007 / 2022 - Processo Administrativo nº. 510005226/2019, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA RUA DR. GUSTAVO MOREIRA NO MORRO DO CÉU NO BAIRRO DO CARAMUJO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA – CNPJ: 35.774.124/0001-09, Pello valor global de R\$ 14.614.173,35 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,25%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 010 / 2022 - Processo Administrativo nº. 510005229/2019, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO TRECHO A MONTANTE DA AVENIDA RUI BARBOSA A E JUSANTE DA RUA MANOEL LOURENÇO DE FREITAS NA ESTRADA DA CACHOEIRAS— LOTE 13" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa GEOLOGOUS ENGENHARIA LTDA— CNPJ: 30.017.321/0001-60 pelo valor global de R\$ 26.797.922,71 (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos



e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) com uma redução em relação ao valor estimado de 5,31%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº. 012 / 2022 — Processo Administrativo nº. 510000906/2022 EMUSA de

"CONTENÇÃO DE ENCOSTA (ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES) NO TRECHO

MONTANTE DA RUA PADRE EMILIO MIOTTI NO BAIRRO DE SANTA ROSA E PONTE

DE PEDRA NA GROTA DO SURUCUCU NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO — LOTE 15

nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa

RIVALL ENGENHARIA LTDA— CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo valor global de

R\$ 22.371.128,35 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **0,50%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de** NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 027 / 2022 — Processo Administrativo nº. 740000477/20018, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO SEBASTIÃO NO MORRO DO ESTADO NO BAIRRO DO CENTRO" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 42.418.533/0001-38, pelo valor global de R\$ 2.851.496,13 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,0%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 030 / 2022 – Processo Administrativo nº. 010003334/2019, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIO E REVITALIZAÇÃO DE ACESSO NA TRAVESSA CARLOS GOMES NA COMUNIDADE DA LEOPOLDINA NO BAIRRO DO BARRETO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.024.000,00 (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil Reais) com uma redução em relação ao valor estimado de 0,1%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREÇOS nº. 036 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510000908/2022, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA HÉLIO NO SANTO CRISTO NO BAIRRO DO FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA- CNPJ: 05.415.158/0001-46 pelo valor global de R\$ 2.268.854,75 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,98%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 037 / 2022 — Processo Administrativo nº. 510000713/2019, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE CORTINA ESTAQUEADA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESCADARIA SITUADA NA RUA BARONEZA DE GOITACAZES PRÓXIMO AO Nº 240 NO MORRO DOS MARÍTIMOS NO BAIRRO DO BARRETO nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA — CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA – CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 996.011,95 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Onze Reais e Noventa Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,1%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 040 / 2022 – Processo Administrativo nº. 180002831/2021, que visa a execução dos Serviços para EMUSA DE "SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS OU GUARD RAIL PADRÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE NA DOCALIZAÇÃO DA ESTRADA MANOFI. PAGHECO DE CARVAI NO. 9° 42 NAS

LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA MANOEL PACHECO DE CÁRVALHO Nº 42, NAS PAINEIRAS, NO BAIRRO MACEIÓ", Nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os serviços a Empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME -CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 629.795,38 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,50%, Com Prazo de Entrega dos Serviços Validade da Proposta e Pagamento Conforme EDITAL, AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 045 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510004210/2020, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO E DRENAGEM PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES PARA PROTEÇÃO DE RESIDÊNCIAS AO REDOR E OS ACESSOS EXISTENTES NA REGIÃO, SITUADA NA TRAVESSA SANTO CRISTO Nº 6, NO BAIRRO DO FONSECA ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA – CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.852.032,27 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,9%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO



PREÇOS nº. 050 / 2022 — Processo Administrativo nº. 510002658/2021, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO(PARTE ALTA) NO MORRO DO BUMBA NO BAIRRO DO VIÇOSO JARDIM ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa GEOMECÂNICA S/A — TECNOLOGIADE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS — CNPJ: 42.163.162/0001-90., PELO VALOR GLOBAL de R\$ 2.687.183,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,0%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 006/2022 – Processo Administrativo nº. 080000916/2021, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO de TERMINAL RODOVIÁRIO na RJ-104 no BAIRRO do CARAMUJO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MML ENÉRGIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 10.375.832/0001-4, pelo valor global de R\$661.125,18 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezoito Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,43%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 039/2022 - Processo Administrativo nº. 510004054/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA GERALDINA NO MORRO DA PENHA NO BAIRRO DA PONTA D'AREIA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 10.858543/0001-06, pelo Valor Global de R\$ 93.361,61 (Noventa e Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,29%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 046/2022 – Processo Administrativo nº. 510003689/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "RECUPERAÇÃO DA TRAVESSA HONORATO VENTURA NO Serviços para EMUSA de "RECUPERAÇÃO DA TRAVESSA HONORATO VENTURA NO MORRO DO ESTADO NO BAIRRO DO CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo Valor Global de R\$ 170.702,43 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,12%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de** NOTĂ de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose)

nº. 055/2022 — Processo Administrativo nº. 510001827/2020, que visa a execução dos
serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E

PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ITACOATIARA", nesta Cidade, conforme EDITAL,
adjudicando os Serviços a Empresa FTJ ENGNHARIA LTDA - ME - CNPJ:
02.302.573/0001/-03, pelo Valor Global de R\$233.720,79 (Duzentos e Três Mil,
Settocentos a Vinta Pasis a Setenta a Nava Cantaves). com redução ao Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,80%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 057/2022–Processo Administrativo nº. 510002067/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "MANUTENÇÃO PREDIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços Empresa FTJ ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 02.302.573/0001-03, pelo Va Global de R\$ 292.280,46 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 2,34%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001234/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 057/2022, com validade de 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2024.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001289/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 045/2022, com validade de 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2024.

ATO DA CPL CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, TOMADA de PREÇOS nº. 054/2022, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 05/09/2022 até 12/09/2022, da empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA e GERENCIAMENTO de PROJETOS LTDA – CNPJ: 01.078.426/0001-20 – Processo nº. 510003532/2022, se assim o desejarem. Niterói, 02 de SETEMBRO de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.